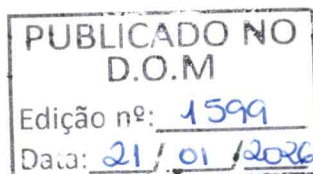




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.661, DE 21 DE JANEIRO DE 2026



“FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto nos artigos 396 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 09 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2005, conforme a Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.412, de 22 de janeiro de 2025.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.661/2026 - Fls. 2

SERVIÇO	VALOR EM RS	VALOR EM UFM
1. Taxa de concessão de terreno por prazo determinado	2.452,58	5,60
2. Taxa de renovação da concessão de terreno por prazo determinado	875,92	2,00
3. Taxa de concessão de terreno por prazo indeterminado:	-	-
3.1. um terreno com uma gaveta	3.433,61	7,84
3.2. um terreno com duas gavetas	4.642,38	10,60
3.3. um terreno com três gavetas	6.306,62	14,40
3.4. três terrenos com quatro gavetas	8.522,70	19,46
3.5. três terrenos com seis gavetas	11.067,25	25,27
4. Taxa anual de manutenção do cemitério, para concessão por prazo indeterminado	175,18	0,40
5. Taxa de licença para construção ou reforma tumular	153,29	0,35
6. Taxa de utilização de nichos (por ano)	153,29	0,35
7. Taxa de utilização do velório para sepultamento em outro Município	1.383,95	3,16
7.1. até 12 (doze) horas	131,39	0,30
7.2. por hora excedente à décima segunda	17,52	0,04
8. Taxa de sepultamento	-	-
8.1. Sepultura comum	218,98	0,50
8.2. Sepultura com gaveta	306,57	0,70
9. Taxa de exumação	306,57	0,70
10. Taxa de entrada de ossada no cemitério	306,57	0,70